



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 048/2012

PROCESSO Nº 00088.00044/2012-69

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 328, de 28 de dezembro de 2011, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 26 de julho de 2012

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante a utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitários e totais do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da Sessão, **às 09h do dia 26 de julho de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “enviar anexo” ou pelo fax (61) 3411-3425/3411-4305, **no prazo de até 2 horas após convocação do pregoeiro** e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.9.1 A Proposta deverá conter:

a) especificação clara e completa do objeto ofertado, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do edital**, sem conter alternativas de preços, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) preços unitário e total do(s) item(ns), descritos na **Planilha de Composição de Preços** constante do **Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, expressos em R\$ (reais) **com aproximação de até duas casas decimais**;

c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

d) o prazo para entrega do material será de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

e) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

f) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseje receber os créditos; e

g) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h do dia 26 de julho de 2012**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a Sessão Pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 048/2012**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de recepção de lances na Sessão Pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento as propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração, constantes no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. AMOSTRA

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, apresentará amostra do(s) item(ns), referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

9.2 O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3 As amostras deverão ser entregues, na Coordenação de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

9.4 As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade.

Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

9.5 Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

Número do Pregão;

Número do item; e

Nome da empresa licitante.

9.6 As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão de Negativa de Débito Trabalhista)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5 do edital**.

10.4 O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, juntamente com a Proposta de Preço, na forma estabelecida no **Item 5.9**, deste Edital, no prazo de até **2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelo fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425.

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **dois dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.6.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser encaminhada via Fax (61) 3411-3425 ou 3411-4305, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

10.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.6.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de **todos os documentos remetidos via fax**, para a **Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 048/2012

10.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.9 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.10 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até o **dia 20 de julho de 2012**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.2**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

12.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 09h do dia 23 de julho de 2012**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

12.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

12.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema Comprasnet, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

13.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

13.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema Comprasnet, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 213.422,10** (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 042618 - ND: 339030**.

15. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Para emissão da nota de empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF** e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – **CADIN**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

16.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para retirar a nota de empenho, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **Item 20.1, letra “a”**, deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

16.3 O prazo de que trata o **Item 16.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

16.4 Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **Item 17.2** deste Edital.

16.6 A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os materiais serão entregues de acordo com a Nota de Empenho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a)** No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b)** No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** Em horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- d)** Em acondicionamento novo; e
- e)** O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

17.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a conseqüente aceitação do objeto.

17.3 Para os materiais com validade, esta deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

17.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor

reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

17.5 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

17.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

18. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao licitante vencedor:

18.1.1 Cumprir todas as exigências do edital e seus anexos.

18.1.2 Entregar os materiais do Termo de Referência, Anexo I, do edital não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

18.1.3 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

18.1.4 Trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema quanto a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República.

18.1.4.1 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

18.1.4.2 Arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

18.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

18.1.6 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.7 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência.

18.1.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

18.1.9 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

18.1.10 Manter, durante todo o período da execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2 Caberá à Presidência da República:

18.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

18.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

18.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega e aceite do material, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **subitens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº **00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento do material que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será compensado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil-certidão conjunta), FGTS, INSS e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de anulação da nota de empenho.

19.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

19.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.8 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirá-la, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a nota de empenho, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre a nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos; e

f) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na entrega do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá anular a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando este:

21.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

21.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

21.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

21.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

21.1.5 Cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.12 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala A, sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

21.14 Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.14.1 Anexo I – Termo de Referência; e

21.14.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

21.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 16 de julho de 2012.

Antonio Carlos Novaes
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 048/2012

PROCESSO Nº 00088.000044/2012-69

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O almoxarifado da Seção de Suprimento/COPAS/COAGE atende regularmente as demandas dos órgãos da Presidência da República, referente a materiais de escritório, informática, limpeza e outros, por intermédio de diversos contratos.

2.2. Tendo em vista a possibilidade de rescisão do contrato nº 048/2012, referente a materiais de expediente, e a não contratação remanescente do Pregão Eletrônico nº 066/2011, conforme constante do memorando 037/2012-ASLIC/COLIC/DILOG, e considerando a permanente necessidade dos itens em questão solicita-se a aquisição dos materiais, detalhados no subitem 3, visando a renovação dos estoques do almoxarifado para o exercício de 2012.

2.3. Os materiais e seus quantitativos foram estimados com base nos dados gerados pelo sistema de almoxarifado mediante o consumo dos órgãos, cujo critério adotado para efeito de cálculo do quantitativo a ser adquirido é a multiplicação do consumo médio mensal por 7 meses, e seu providencial arredondamento, com as devidas considerações do material, tais como, o estoque, a variação do consumo, se material novo, as tendências/oscilações de consumo, a criticidade quanto à utilização, à necessidade de reposição dos materiais e a validade dos produtos.

2.4. A licitação deverá ser na modalidade menor preço por item, que atende as necessidades desta seção, bem como as exigências no processo de licitação, s.m.j.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	UN	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36	12,00	432,00
02	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	25	12,00	300,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	10.500	0,60	6.300,00

Item	Descrição	UN	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	8.000	0,60	4.800,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	3.000	0,60	1.800,00
06	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110	0,60	66,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	60	0,60	36,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	85	0,60	51,00
09	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES À base d'água, não tóxica. *Validade de 12 meses.	JG	36	4,50	162,00
10	CANETA PONTA DE METAL COR AZUL Corpo cilíndrico em plástico, ponta, esfera e clip de liga metálica, composta de resina termoplástica, tinta à base de corante e água. Tipo Metal Point Bic.	UN	60	2,65	159,00
11	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180	2,40	432,00
12	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	265	2,30	609,50
13	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	120	2,99	358,80
14	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	400	4,50	1.800,00
15	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	100	4,50	450,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	CANETA TIPO ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120	7,29	874,80
17	CANETA TIPO ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120	7,29	874,80
18	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.700	0,80	1.360,00
19	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	900	0,80	720,00
20	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24	3,80	91,20
21	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	700	0,80	560,00
22	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.200	0,80	960,00
23	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24	3,80	91,20
24	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	280	2,50	700,00
25	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	340	1,90	646,00
26	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290	1,90	551,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	230	1,90	437,00
28	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	315	3,00	945,00
29	PINCEL COR AZUL PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24	1,80	43,20
30	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	300	3,00	900,00
31	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	36	1,80	64,80
32	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265	3,00	795,00
33	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265	3,00	795,00
34	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24	2,50	60,00
35	CAPA PLÁSTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	8.000	0,30	2.400,00
36	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	9.500	0,30	2.850,00
37	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	5.000	0,75	3.750,00
38	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	4.700	1,20	5.640,00
39	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	800	2,00	1.600,00
40	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.400	0,20	680,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.200	0,20	440,00
42	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.400	0,20	280,00
43	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	500	0,20	100,00
44	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	200	0,20	40,00
45	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	300	0,20	60,00
46	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.000	0,15	450,00
47	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 7MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 25 folhas.	UN	3.000	0,11	330,00
48	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	1.000	0,25	250,00
49	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	1.000	0,30	300,00
50	PASTA PLÁSTICA EM "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Em material pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, com costura no formato "L".	UN	22.800	0,99	22.572,00
51	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A).	UN	25	20,00	500,00
52	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.600	2,95	4.720,00
53	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Lombada de 20mm.	UN	300	1,65	495,00
54	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	5.000	0,60	3.000,00
55	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500	0,60	300,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	15.400	0,20	3.080,00
57	PRESILHA TIPO JACARÉ COM ALÇA PLÁSTICA PARA CRACHÁ Metálica, alça plástica transparente ou leitosa.	UN	500	0,40	200,00
58	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	25	73,79	1.844,75
59	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	15	36,00	540,00
60	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	15	33,00	495,00
61	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	15	36,00	540,00
62	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	15	33,00	495,00
63	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	15	36,00	540,00
64	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	15	36,00	540,00
65	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.110	4,50	4.995,00
66	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	880	8,40	7.392,00
67	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	160	10,80	1.728,00
68	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	230	6,80	1.564,00
69	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.120	1,00	1.120,00
70	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.250	3,60	8.100,00
71	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	50	2,43	121,50
72	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	85	1,20	102,00
73	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A)	UN	1.670	1,30	2.171,00
74	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de-flandres, de 80mm entre furos.	UN	700	2,00	1.400,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
75	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.060	3,50	3.710,00
76	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 50 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	85	10,00	850,00
77	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc, orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.	UN	1.440	6,80	9.792,00
78	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	145	27,00	3.915,00
79	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	500	6,80	3.400,00
80	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900	6,80	6.120,00
81	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) PARA PASTA SUSPensa Pasta comum, material cartão timbó, cor castanha, gramatura 240gr/m², com 2 vincos, sem ferragem.	UN	500	2,15	1.075,00
82	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m², com 5 vincos, sem ferragem.	UN	2.300	2,25	5.175,00
83	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELÁSTICO Embalagem com 100 unidades.	UN	880	3,20	2.816,00

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
84	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m ² , cor castanha, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	2.000	1,50	3.000,00
85	PASTA SUSPENSIVA PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m ² , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	2.400	7,80	18.720,00
86	PASTA TUBO PVC LOMBADA 30MM De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120	12,00	1.440,00
87	PASTA TUBO PVC LOMBADA 70MM Em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120	12,00	1.440,00
88	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas.	UN	1.500	8,30	12.450,00
89	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	2.000	8,30	16.600,00
90	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	400	8,30	3.320,00
91	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente *Validade de 12 meses.	UN	150	5,30	795,00
92	CORRETIVO LIQUIDO MULTIUSO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	UN	360	0,78	280,80
93	PORTA-REVISTA COR AZUL-MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	50	11,65	582,50

Item	Descrição	Un	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	PORTA-REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	85	11,65	990,25
Valor Total					213.422,10

O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 213.422,10 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão entregues de acordo com a Nota de Empenho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas seguintes condições:

No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

Em horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;

Em acondicionamento novo; e

O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.2. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a conseqüente aceitação do objeto.

4.3. Para os materiais com validade, esta deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, e deverá(ão) constar no corpo de cada embalagem.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso.

4.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

5.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

5.4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

5.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
Advertência.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

7.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, apresentará amostra do(s) item(ns), referente ao item solicitado para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

8.2. O prazo para apresentação da amostra é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.3. As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207, CEP: 70150-900.

8.4. As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à: Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material. Prazo de Validade (quando for o caso): Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade. Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

8.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

Número do Pregão;

Número do item; e

Nome da empresa licitante.

8.6. As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

9. DAS REPOSIÇÕES

9.1. O licitante vencedor deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema quanto a sua ineficiência. A reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa contratada.

9.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

9.2.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

11.2. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 11 de junho de 2012.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

Aprovo.

Wálteno Marques Da Silva
Diretor de Recursos Logísticos – Interino

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 048/2012

PROCESSO Nº 00088.000044/2012-69

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
(PROPOSTA COMERCIAL)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 048/2012

Data de Abertura: ___ / _____ / 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36			
02	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	25			
03	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	10.500			
04	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	8.000			
05	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	3.000			
06	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	60			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	85			
09	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES À base d'água, não tóxica. *Validade de 12 meses.	JG	36			
10	CANETA PONTA DE METAL COR AZUL Corpo cilíndrico em plástico, ponta, esfera e clip de liga metálica, composta de resina termoplástica, tinta à base de corante e água. Tipo Metal Point Bic.	UN	60			
11	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180			
12	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	265			
13	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	120			
14	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	400			
15	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido, tipo Staedtler.	UN	100			
16	CANETA TIPO ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	CANETA TIPO ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Tinta à base de água, secagem rápida, escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado, tipo Bic, modelo Triumph 537R.	UN	120			
18	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.700			
19	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. Validade de 12 meses.	UN	900			
20	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24			
21	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	700			
22	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	1.200			
23	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	24			
24	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	280			
25	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	340			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290			
27	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	230			
28	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	315			
29	PINCEL COR AZUL PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24			
30	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	300			
31	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	36			
32	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265			
33	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	265			
34	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	24			
35	CAPA PLÁSTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	8.000			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	9.500			
37	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	5.000			
38	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	4.700			
39	ELÁSTICO PREDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	800			
40	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.400			
41	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.200			
42	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.400			
43	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	500			
44	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	200			
45	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	300			
46	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.000			
47	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 7MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 25 folhas.	UN	3.000			
48	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	1.000			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	1.000			
50	PASTA PLÁSTICA EM "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Em material pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, com costura no formato "L".	UN	22.800			
51	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A).	UN	25			
52	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.600			
53	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Lombada de 20mm.	UN	300			
54	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	5.000			
55	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500			
56	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	15.400			
57	PRESILHA TIPO JACARÉ COM ALÇA PLÁSTICA PARA CRACHÁ Metálica, alça plástica transparente ou leitosa.	UN	500			
58	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	25			
59	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	15			
60	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	15			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
61	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	15			
62	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	15			
63	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	15			
64	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	15			
65	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.110			
66	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	880			
67	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	160			
68	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	230			
69	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.120			
70	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.250			
71	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso.	RL	50			
72	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	85			
73	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A)	UN	1.670			
74	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de-flandres, de 80mm entre furos.	UN	700			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
75	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.060			
76	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 50 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	85			
77	PASTA CATÁLOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc, orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.	UN	1.440			
78	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	145			
79	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	500			
80	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
81	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) PARA PASTA SUSPensa Pasta comum, material cartão timbó, cor castanha, gramatura 240gr/m ² , com 2 vincos, sem ferragem.	UN	500			
82	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m ² , com 5 vincos, sem ferragem.	UN	2.300			
83	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELÁSTICO Embalagem com 100 unidades.	UN	880			
84	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m ² , cor castanha, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	2.000			
85	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m ² , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	2.400			
86	PASTA TUBO PVC LOMBADA 30MM De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120			
87	PASTA TUBO PVC LOMBADA 70MM Em papelão prensado revestido em plástico pvc corrugado, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	120			
88	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas.	UN	1.500			
89	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	2.000			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
90	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	400			
91	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente *Validade de 12 meses.	UN	150			
92	CORRETIVO LIQUIDO MULTIUSO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	UN	360			
93	PORTA-REVISTA COR AZUL-MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	50			
94	PORTA-REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	85			
VALOR TOTAL R\$						

1. Observação:

1.1 Prazo de validade da proposta é de ___ (...) dias, a contar da data de sua apresentação. No mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.2 Prazo de entrega de _____ dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

2. Declarações:

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para perfeita apresentação desta Proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados do licitante:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2012.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

Representante legal da licitante – ID – CPF